

**Processo Administrativo nº 2026003918.**

**Dispensa nº 008/2026.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO**

**Objeto: Execução de cobertura e reestruturação completa de fachada do PAI – Pronto Atendimento Infantil.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026**

*“Declara para os devidos fins a Execução de cobertura e reestruturação completa de fachada do PAI – Pronto Atendimento Infantil, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação da Diretora de Compras, que informa a necessidade da contratação de empresa para execução de cobertura e reestruturação completa de fachada do PAI – Pronto Atendimento Infantil.

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do FMS, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **TOP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.990.182/0001-65**, visando a execução de cobertura e reestruturação completa de fachada do PAI – Pronto Atendimento Infantil, **PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS e pelo VALOR GLOBAL de R\$ 126.925,70 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Catalão-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário Municipal de Saúde  
Catalão - Goiás

---

**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS